

Dados Gerais

Referência do Procedimento: CPR-011-18

Descrição: Trabalhos Diversos no Espaço Público Envolvente à Escola EB 2,3/ Sec de Vila Nova de Cerveira

Da Entidade: Município de Vila Nova de Cerveira

Utilizador: Cristiana Maria de Castro Brandão

Data da Mensagem: 10-07-2018 11:07:19 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Destinatários: CONSTRUCCIONES, OBRAS Y VIALES, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL;

Referência: PT1.MSG.913317

Tipo: Geral

Assunto: Notificação da Decisão de Adjudicação - CPR-011-18

Assinado por **JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA** 10-07-2018 10:05 em (UTC) utilizando **DigitalSign Qualified CA - G2** (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
		Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 10-07-2018 10:06 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)
Anexos:		
Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 10-07-2018 10:06 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)
Informação de Adjudicação_CPR-011-18_Assinado.pdf	Informação de Adjudicação_CPR-011-18_Assinado.pdf	Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 10-07-2018 10:06 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)

Corpo da mensagem

Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho de **9 de Julho de 2018** do Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada a empreitada **“Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal - Trabalhos Diversos no Espaço Público Envolvente à Escola EB 2,3/ Sec de Vila Nova de Cerveira”**, com a referência **CPR-011-18**.

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, nos seguintes prazos, sob pena da adjudicação caducar:

- **5 (cinco) dias úteis**

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo IMPIC;
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu);

- **10 (dez) dias úteis**

- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **483,74 € (quatrocentos e oitenta e três euros e setenta e quatro cêntimos)**.

Mais se informa que junto se envia em anexo a Informação de Adjudicação.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Procedimento por Consulta Prévia
Informação de Adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

Levado por base a informação
prestada pelo Director Intermediário de
Serviços Públicos Brandoa,
adjudica a presente en-
fiteada.

10 de 2018 07,09

Fernando Nogueira

Presidente da Câmara Municipal

1. Referência do Procedimento:

CPR-011-18

2. Objeto:

Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal - Trabalhos Diversos no Espaço Público Envolvente à Escola EB 2,3/ Sec de Vila Nova de Cerveira

3. Entidade Competente:

Presidente da Câmara Municipal

4. Preço Base:

9.674,70 € (nove mil, seiscientos e setenta e quatro euros e setenta cêntimos)



Brandoa



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Handwritten signature

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

5. Entidades convidadas:		
Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
CONSTRUCCIONES, OBRAS Y VIALES, S.A. – SUCURSAL EM PORTUGAL	X	
ONWORKS – CONSTRUÇÕES, LDA.		X
UTILSIMBOLO, LDA.		X

No presente procedimento de contratação pública por consulta prévia foram convidadas a apresentar proposta três entidades, contudo apenas foi apresentada uma única proposta, pelo que não haverá lugar à fase de audiência prévia, nem à elaboração do relatório preliminar e final, conforme disposto no n.º 2 do artigo 125.º do CCP.

6. Ordenação das Propostas:	
Critério de adjudicação estipulado	
O do preço mais baixo	

7. Proposta de Adjudicação:		
Entidade	Valor s/ IVA	Prazo
CONSTRUCCIONES, OBRAS Y VIALES, S.A. – SUCURSAL EM PORTUGAL	9.674,70 €	66

8. Contrato Escrito:			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
x			N.º 1 do Artigo 94.º do CCP

9. Visto Prévio do Tribunal de Contas:		
Sujeito	Isento	Fundamentação
	x	N.º 1 do artigo 164.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro

Handwritten signature



CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

10. Propostas de Aprovação:

1. O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP e a consequente adjudicação da empreitada denominada “Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal - Trabalhos Diversos no Espaço Público Envolvente à Escola EB 2,3/ Sec de Vila Nova de Cerveira” à empresa Construcciones, Obras y Viales, S.A. – Sucursal em Portugal, pelo montante global de 9.674,70 € (nove mil, seiscentos e setenta e quatro euros e setenta cêntimos), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.

2. A fixação dos seguintes prazos para o adjudicatário apresentar:

➤ **5 (cinco) dias úteis**

a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

b. Alvará emitido pelo IMPIC;

c. Certidão de Registo Comercial;

d. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu);

➤ **10 (dez) dias úteis**

e. Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **483,74 €** (quatrocentos e oitenta e três euros e setenta e quatro cêntimos).

3. Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 9 de julho de 2018

11. Autor:

Nome: Cristiana Brandão

Dirigente Intermédia de 3.º Grau

Assinatura: